

# ARTIGOS ● ● ●

## PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MARX E TOCQUEVILLE: PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO ALÉM DO ESTADO

Ricardo César Barbosa Júnior<sup>141</sup>  
Marcelo Marques de Almeida Filho<sup>142</sup>

**RESUMO:** O presente artigo tem como tema a participação política através da visão de Karl Marx e de Alexis de Tocqueville. Desenvolveu-se o levantamento de alguns pontos sobre a participação popular presente nas ideias destes autores, aparentemente antagônicas, identificando aspectos confluentes e, ao fim da análise, paralelo com a realidade contemporânea. Utilizou-se pesquisa bibliográfica, sendo o trabalho de vertente qualitativa.

**Palavras-Chave:** Participação Política; Democracia; Karl Marx; Economia; Alexis de Tocqueville.

### INTRODUÇÃO

Na Ciência Política, a participação é um tema de destaque. O presente trabalho tem a preocupação de levantar a perspectiva de dois autores sobre este assunto, sendo eles Karl Marx<sup>143</sup> e Alexis de Tocqueville. Os dois autores não são contemporâneos e em suas respectivas obras abordam objetos de análises distintos, embora ambos englobem o tema participação política, sob óticas particulares, o que não indica que sejam excludentes. Com esta investigação procuramos entender como as premissas levantadas pelos dois autores contribuem para os estudos sobre participação na Ciência Política.

É importante ressaltar que Marx não presenciou a ascensão dos regimes democráticos representativos. Já Tocqueville foi grande entusiasta do modelo, o que refletiu em suas conclusões, devido sua origem aristocrática francesa, da qual foi crítico. Destaca-se ainda as distâncias conceituais de termos como “Estado”, “política”, “igualdade” e “liberdade” que são distintos nos dois autores, porém, não é intenção deste trabalho aprofundar tal discussão.

---

<sup>141</sup> Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Goiás (UFG), é pesquisador assistente do Núcleo de Estudos Globais (NEG) e pesquisador voluntário do Grupo de Estudos Internacionais e Comparados (GEIC) e do Programa de Pesquisa sobre Ativismo em Perspectiva Comparada (PROLUTA) desta. Graduando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO), é pesquisador-bolsista PIBIC-CNPq do Núcleo de Estudo e Pesquisa do Departamento de Ciências Jurídicas (NEPJUR) pela mesma instituição. Currículo Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/6645062959613716>. Contato: ricardobarbosajr@hotmail.com.

<sup>142</sup> Professor do Centro Universitário UniEvangélica – Unidade Rubiataba. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e pesquisador voluntário do Núcleo de Estudos e Pesquisas em América Latina e Política Comparada. Cursa Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica no Instituto Federal de Goiás – Campus Goiânia. Bacharel em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). Currículo Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/8980416917332456>. Contato: mma\_filho@hotmail.com.

<sup>143</sup> Esta pesquisa conta com as contribuições de Friedrich Engels a algumas das obras de Marx, refinando o pensamento desenvolvido pelo autor. Entretanto, não é o foco deste escrito analisar o pensamento de Engels sobre a participação política.

Partiremos do pressuposto de que Marx prioriza a luta de classes e o levante do proletariado contra a dominação burguesa e conseqüente apropriação comunitária de todos os meios de produção existentes e reorganização da sociedade, como forma mais expressiva de participação política, levando assim ao comunismo em escala universal ao passo que Tocqueville enfocou o modelo representativo democrático, exaltando a realidade estadunidense ao compará-la com a “velha Europa”, se colocando contra a centralização do poder nas mãos do Estado e da aristocracia, sugerindo que a participação popular na forma de associações e cooperativas é fundamental para a redistribuição do poder.

A análise desenvolvida é qualitativa, pressupondo leitura e interpretação dos clássicos e comentadores sobre a participação e representação na política, o que se mostra relevante por abordar questões de interesse tanto da Academia quanto da sociedade. Revisitar os autores clássicos, em particular, é importante para compreender o pensamento político contemporâneo, resgatando suas contribuições para a construção da base fundamental da Ciência Política, levando-se em conta que as ideias e obras que os consagraram sobreviveram às gerações posteriores e têm a capacidade de se manter atuais e aplicáveis à realidade vigente.

Inicialmente, será elaborada uma breve descrição do que vem a ser a participação política e algumas de suas nuances, e, na seqüência, serão discutidas as colaborações dos autores para as pesquisas relacionadas ao tema, reconhecendo as distinções, mas procurando pontuar aspectos similares entre elas.

## **A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NAS SOCIEDADES DEMOCRÁTICAS**

Nas democracias, a participação política é a arena onde melhor se pode observar o exercício das prerrogativas que a validam, é, portanto, um de seus princípios, sobretudo na democracia representativa, em que os cidadãos governados podem participar ativamente da política e eleger seus representantes de forma autônoma. É através dela que os governados podem inferir na realidade local, promovendo a defesa de seus interesses pessoais e da coletividade. A forma mais conhecida e palpável da participação política é o sufrágio universal, que permite aos cidadãos elegerem periodicamente seus representantes de acordo com seus critérios pessoais, podendo a participação ser também observada em outras esferas da vida social, como na formação de agremiações, associações de moradores, associações cooperativas, movimentos sociais, marchas organizadas e protestos públicos, dentre outros.

Em um nível mais elevado da vida política, a participação também pode ser observada no direito de se eleger para cargos públicos, formar e participar de partidos políticos, entre outros aspectos de alta-política (DAHL, 1997).

A participação é ainda uma forma de limitar a concentração do poder dos Estados e suas instituições administrativas, objetivando-se a conservação, implementação e ampliação dos direitos fundamentais, legitimando o exercício do poder pelos governantes eleitos.

Existem diversos estudos sobre a participação popular no exercício de poder, alguns mais elitistas<sup>144</sup> e excludentes, outras mais participativos, populares e agregadores<sup>145</sup>. Este estudo se deterá às visões de Karl Marx e de Tocqueville, respectivamente, sobre a participação popular levando-se em conta seus pressupostos e seus constructos científicos.

### **KARL MARX E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA**

Partindo do inovador método materialista-dialético da história, criado através da crítica e reformulação da dialética de Hegel e do materialismo de Feuerbach, Marx visualiza a construção da história da humanidade a partir da prerrogativa de que é a prática social e as ações concretas de cada homem que criam as ideias e a consciência, bem como criam suas necessidades e as satisfazem, dando origem a uma espécie de ciclo. Da mesma forma, o homem, que vive ligado à natureza, é capaz de produzir seus próprios meios de vida através da transformação dessa pelo trabalho. Refuta, portanto, uma representação idealista da realidade, adotando a análise dos fatos existentes e confirmados pela história da humanidade ou história universal, resultante da ação dos homens sobre a natureza, relação que o autor concebe como praticamente impossível de se analisar separadamente (MARX; ENGELS, 2005).

Através do desenvolvimento do trabalho e da formação histórica de uma divisão desse, com fases distintas, da evolução material pela satisfação das necessidades humanas – o que provoca o desenvolvimento de novas invenções e ideias e a criação de novas necessidades – e da ascensão de modelos inéditos de produção, a sociedade humana passa a ser organizada pelo fator econômico, que contribui para determinar as atividades sociais, variando de acordo com o nível de desenvolvimento local dos vários países (MARX; ENGELS, 2005).

Para Marx (2005), a história foi construída em decorrência da luta entre dominantes e dominados – o motor da história –, evoluindo da confrontação entre as formas de arranjos sociais clássicos e dos interesses de outras categorias ascendentes de organização até chegar ao nível de

---

<sup>144</sup> Da qual Schumpeter é um bom exemplo, com sua obra “Capitalismo, Socialismo e Democracia” (1961).

<sup>145</sup> Robert Dahl (1997) é um importante expoente desta vertente.

luta de classes bem determinadas e distintas. Passou-se da posse comunal dos bens naturais e dos meios de produção ao modelo de produção capitalista individualista, que se detiveram nas mãos de uma minoria e houve a concentração da mais-valia, consolidando ainda a propriedade privada como meio de exclusão, gerando uma massa de trabalhadores desprovida de riquezas em escala global (MARX, 1991).

Portanto, as diferenças fundamentais entre uma classe e outra é o grau de desenvolvimento econômico delas. Notadamente, as classes mais ricas e que estão no comando detém os meios de produção e as demais são submissas aos seus interesses, possuindo apenas sua força de trabalho como forma de subsistência. Esse fenômeno, se analisarmos a realidade atual, é, em nosso entendimento, diretamente aplicável à questão da desigualdade social, visto que a riqueza se concentrou nas mãos de poucos, existindo, em consequência, uma parcela gigantesca de pobres e miseráveis, havendo ainda, em escala macro, países muito ricos e outros, em contraste, paupérrimos.

Esta luta de classes se desenvolve, sobretudo, na arena econômica e reflete em todos os aspectos da vida social, caracterizando a infraestrutura da sociedade. Para Marx, essa se situa na base da organização da sociedade e é a partir dela que se configura a superestrutura, em que ocorrem os fenômenos sociais que se mostram presentes na vida coletiva como reflexo dos acontecimentos da base. A superestrutura é o setor onde se estabelece qual forma de governo<sup>146</sup> é ideal para cada povo e quais instituições políticas serão mais eficientes na governança desses, assim sendo a plataforma de implementar políticas de governo (MARX, 1991).

A participação política democrática está ancorada nos princípios de que todos os homens são igualmente livres, através das leis e da organização social e que estes têm condições iguais de interferirem no andamento político. Para Marx, essa ideia de igualdade na sociedade civil<sup>147</sup> é ilusória, visto que este conceito foi reduzido ao Estado e este representa os interesses da classe dominante, ou seja, a burguesia cria formas de dominação do proletário e reduz os direitos

---

<sup>146</sup> Bernard Manin (1997) destaca diferentes formas de governo representativo, que se pautam em princípios comuns, sendo eles: i) os representantes são eleitos pelos povos governados; ii) os governantes mantêm certa autonomia frente à preferência dos eleitores; iii) a opinião pública pode se manifestar sobre os assuntos de política de forma livre do controle governamental; iv) as decisões políticas são fruto da relação dialógica com a sociedade antes de serem implementadas. Procuraremos observar tais princípios na obra dos dois autores levantados como uma tentativa de se entender os pressupostos sobre participação política.

<sup>147</sup> Os autores colocam que o termo sociedade civil apareceu durante o século XVIII, quando as relações de propriedade não correspondiam mais à comunidade. A sociedade civil só pôde se desenvolver com a burguesia, e o que se refere à organização social que se desenvolveu a partir da produção e do Estado e do resto da superestrutura idealista, tem sido entendida como tal (MARX; ENGELS, 2005).

naturais à mera lei, bem como manipula as instituições políticas de acordo com seus interesses, o que nega o verdadeiro lugar do homem na história e impede sua realização enquanto ser. Assim, Marx e Engels colocam que,

Já que o Estado, pois, é a forma pelo qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e na qual se resume toda a sociedade civil de um período, segue-se que todas as instituições comuns são mediadas pelo Estado e dele adquirem uma forma política. Daí a ilusão de que a lei se baseia na vontade e, mais ainda, na vontade livre, destacada de sua base real. Do mesmo modo, o direito é reduzido, por seu turno, à lei (MARX; ENGELS, 2005, p. 98).

Com isto, demonstra-se ainda que nos dias presentes a questão da igualdade também se mostra intrinsecamente ligada ao fator econômico. Quem possui maiores condições financeiras tem facilidade de acesso aos recursos e políticas estatais. Afirma-se, portanto, que esta igualdade se caracteriza de fato como a “igualdade de oportunidades” dentro de uma sociedade, mas leva-se em conta que o fator financeiro tem capacidade de influir neste preceito e favorecer a desigualdade, mantendo o status quo ao perpetuar a dominação.

Marx e Engels não demonstram confiar na representação por vontade da maioria, afirmando que essa é decorrente das pretensões da camada dominante e se esconde embaixo de um manto que tem a aparência da vontade majoritária, sendo, na verdade, a representação do interesse de poucos que é imposto à maioria dominada (MARX; ENGELS, 2005).

De acordo com Marx e Engels (2005), o nível de desenvolvimento local é que determina a forma tomada pelo Estado. Eles o veem como uma entidade ausente da sociedade civil, o que o torna um meio de representação da classe dominante, através da disseminação de ideologias, “religiões”<sup>148</sup> e de uma ligação do fator político ao econômico.

Segundo os autores é necessário que a dominação se torne insuportável para que a revolução se instaure e derrube a classe dominante, tornando extintas as próprias classes, os Estados nacionais e o trabalho assalariado global para que se torne efetivo o modelo socialista, que evoluirá gradualmente para o comunismo. Através da revolução, todos os cidadãos se tornariam trabalhadores polivalentes, ou seja, poderiam se dedicar a uma série de atividades, sem se deter ou especializar em nenhuma, possuindo a totalidade de forças produtivas vigentes e os

---

<sup>148</sup> Nesta acepção não é entendida como relacionada à fé em um ser transcendente, mas sim como dogmas socialmente estabelecidos.

meios materiais de produção, como sinal de sua existência e da manutenção desta, já que o homem não seria mais alienado do produto de seu trabalho.

Ainda podemos levantar que a liberdade<sup>149</sup> plena se encontra na coletividade criada pelo comunismo, em uma associação livre, de iguais, comunitária. Marx (2005) advoga, dessa forma, pela superação dos Estados nacionais e fronteiras, através do universalismo comunista.

Thamy Pogrebinschi (2007) afirma que a contradição entre a sociedade civil e o Estado de Marx se resolve na agregação social em comunidade, ou seja, através de associações que fogem ao Estado, sendo simultaneamente sociedade civil e Estado - e ao mesmo tempo não sendo nenhuma delas. Para a autora,

A unidade construída pela comunidade tem como fundamento os sujeitos políticos reais, os homens que realizam a sua liberdade na e através da associação. Na comunidade real não se encontra mais em jogo o problema da procedência ou derivação da esfera socioeconômica e da esfera política. A realidade contida na ideia de comunidade torna desnecessário argumentar, contra Hegel, que o Estado deriva da sociedade civil e não o contrário (POGREBINSCHI, 2007, p. 58).

Para Marx, a democracia, como tal, não seria uma forma de organização política, mas sim um sistema de governo coletivo. Pogrebinschi (2007) coloca que em Marx, a concepção de democracia não se identifica com nenhuma forma de governo e que essa existe em oposição e superiormente ao Estado, concebendo outra forma de organização política que possa servir de recipiente à democracia, superando a dicotomia entre a sociedade civil e o Estado, extrapolando também esse último.

Uma vez apresentada a visão de Marx sobre pontos da participação política, sendo constatado que o autor é defensor da eliminação das classes e da posse dos meios de produção nas mãos de poucos em favor da sociedade comunista, um modelo teleológico<sup>150</sup> vai contra a representação da sociedade civil pelo Estado, abarcaremos, então, a visão de Alexis de Tocqueville sobre a participação política nas sociedades democráticas.

## **A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM TOCQUEVILLE**

Tocqueville, ao analisar a democracia nos Estados Unidos levanta que é perigoso para um povo que o poder se centralize nos Estados e nas mãos de poucos, correndo o risco de que se crie

<sup>149</sup> “Só na comunidade com outros é que cada indivíduo encontra os mecanismos para desenvolver suas faculdades em todos os aspectos; é apenas na coletividade, portanto, que a liberdade pessoal se torna possível” (MARX; ENGELS, 2005, p. 112).

<sup>150</sup> A supressão das classes e do Estado seriam fruto deste molde analítico, implicando que em Marx a “evolução” para o comunismo se daria após a luta entre as próprias classes e consequencialmente à derrocada do Estado.

uma tirania da maioria e as minorias sejam prejudicadas e subjugadas, o que incita as comunidades à participação popular por meio do estabelecimento do associativismo.

Analisando as condições de seu tempo, no qual estava em ascensão o modelo democrático em vários países do mundo, mediante uma análise histórico-comparada, tendo também o Direito como referencial, Tocqueville forneceu relevantes contribuições aos estudos sobre a democracia contemporânea.

Em Tocqueville, a questão da participação política é encarada como uma forma de se afastar a aristocracia do poder absoluto, permitindo que qualquer pessoa eleita popularmente se torne legítima no exercício público, fazendo com que o acesso ao poder esteja disponível a todos, de forma presumidamente igualitária. Há ainda a possibilidade de ascensão em todas as esferas da vida, algo fundamental para o sistema democrático (TOCQUEVILLE, 2000).

Tocqueville (2000) advoga que os arranjos institucionais são essenciais, fornecendo a base da organização e análise da política como um todo. Esses decorrem das relações sociais, organizando a infraestrutura. Valoriza ainda em sua tese que o resultado pelo qual as coisas acontecem decorre das ações tomadas pelos indivíduos, os quais sofrem influência de vários fatores externos. O autor se utiliza do termo “providência” na organização de suas ideias e essa assume um tom de causalidade oculta, não-controlável, presente em todas as esferas da vida, não sendo necessariamente algo religioso. Luís Jorge Werneck Vianna (1993) pontua ainda que para Tocqueville a emancipação e fortalecimento das instituições jurídicas são preceitos fundamentais para o funcionamento democrático.

Tomando como seu objeto de análise os Estados Unidos após o processo de independência, o autor coloca que o republicanismo e o puritanismo como sistema religioso-político-ideológico, em consonância com as condições históricas da criação desse Estado – não haviam muitos ricos, nem muitos pobres, criando uma situação econômica equilibrada e estável, com possibilidade de ascensão social, foi colônia de povoamento, entre outros fatores –, criaram um denso arranjo institucional que permitiu melhor organização da Nação, nos moldes democráticos do Estado de Direito. O senso de cidadania nos estadunidenses, conforme o autor seria aflorado fazendo com que eles se preocupassem e participassem das questões políticas. Outro ponto é que a religião influenciou fortemente a vida política e, a partir dela, criaram-se ideologias agregadoras, construindo a unidade nacional (TOCQUEVILLE, 2000).

Para o autor, a democracia é um sistema de interesses individuais e transcende a redução como forma de governo que geralmente lhe é aplicada, existindo a partir da relação entre os

indivíduos. Em sua concepção como governo do povo, a “democracia na América” é evidente no cotidiano dos cidadãos, imperando a soberania do povo e a organização do governo a partir desta perspectiva, como representante da sociedade. Em busca por se conservar a representatividade dos indivíduos na condução dos assuntos de Estado e se evitar a concentração do poder nas mãos do governo, para o autor há uma propensão à formação de associações públicas (muitas das quais exercem pressão política, criando grupos de *lobby*) para se evitar a formação da “tirania da maioria”, na qual o direito é reduzido majoritariamente à tal vontade, o que ignora, em parte, a existência de minorias com problemas e pautas específicas e o caráter individual na formação da comunidade. Isto dá origem à formação de uma espécie de pluralismo, levando-se em conta que o voto não é o símbolo absoluto da manifestação democrática, mas que ela pode se dar de várias formas, através do civismo, afastando ainda o despotismo democrático (TOCQUEVILLE, 2000).

Nas sociedades democráticas contemporâneas, assim como em Tocqueville, existe a preocupação com a concentração de poder nas mãos do Estado, sendo constatado ainda um crescente desinteresse pela política e a conseqüente redução da participação popular nas relações de poder, bem como se têm gerado certo descrédito em relação a diversas instituições democráticas – como partidos políticos, Senado, Executivo, entre outros, tal problema é agravado pelo crescente índice de corrupção, escândalos políticos, da relativamente fraca prestação de contas do Estado e motivos diversos –, como é o caso do Brasil, o que abre caminho para que ações auto interessadas sejam tomadas, pensamento que tem sido avaliado por vários autores da Ciência Política.

Tocqueville (2000) advoga que o Estado deve ser mínimo e que, praticamente, não é necessário para que ocorram as relações sociais democráticas no seio da comunidade. Para o autor, a representatividade na democracia reduz a participação integral dos indivíduos na política, afastando-os do exercício do poder e das decisões nacionais, o que é um problema. Esta dificuldade parece ter se agravado nos dias atuais, e no imaginário das pessoas foi criada uma ideia de que o exercício de democracia é tão somente, ou ao menos fundamentalmente, através da votação e eleição dos representantes públicos. Dessa forma, para o autor, faz-se necessário o desenvolvimento do associativismo, de tal maneira que as pessoas se reúnam para discutir e resolver os problemas coletivos e através da troca de informações, passem a coletivizar os interesses alheios.

Relativo à participação popular, o autor desenvolve seu conceito de interesse bem compreendido, segundo o qual os indivíduos são levados a participar da vida pública para

satisfazer seus próprios interesses, em uma busca por direitos e através de uma postura ativa, produzindo direta ou indiretamente benefícios coletivos, o que é considerado uma virtude cívica em seu texto. Portanto, a produção de bem estar próprio acaba por gerar ganhos para os demais cidadãos, partindo da ideia de que vícios privados podem acabar se tornando virtudes públicas, conforme os ganhos são compartilhados e há uma forma de satisfação generalizada. Uma vez que o Estado é mínimo e organizado por estes cidadãos, o bem estar depende das políticas tomadas - em escala macro - pela administração nacional e da forma com que são gerenciadas as coisas públicas (TOCQUEVILLE, 2000).

Alexis de Tocqueville (2000), em uma comparação entre a democracia norte-americana e as democracias europeias coloca que há diferenças substanciais, muitas delas decorrentes da singularidade histórica de cada país, e a democracia estadunidense tem várias lições a ensinar à Europa, mas que essa deve se desenvolver democraticamente de acordo com suas próprias condições. Ele infere que o caso dos EUA é um tanto singular, pois o processo democrático se firmou conforme as relações dos indivíduos antes mesmo do surgimento do Estado, não sendo necessária uma revolução para criar o modelo político. Nesse, se firmaram subsídios que, em tese, tornam os indivíduos iguais e livres, ou seja, possuidores de condições para usufruir da democracia e suas oportunidades. Assim foi construída de baixo para cima em contraposição ao modelo tradicional elitista, o que caracteriza a primazia<sup>151</sup> da sociedade, servindo de exemplo também às outras repúblicas das Américas.

Não propõe, de fato, a aplicação do modelo americano à Europa, mas sim uma reflexão sobre os ganhos e experiências adquiridos por esse novo parâmetro de democracia apresentado e das instituições e práticas políticas criadas a partir dele. Apesar de não ser perfeito, em Tocqueville, o modelo americano é considerado bastante avançado, sendo uma referência para a participação política.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma vez apresentadas as ideias dos autores, fez-se a ligação delas com a participação política. A contribuição do pensamento de Marx e Tocqueville para a Ciência Política é ampla e estes autores têm muito a oferecer aos estudos sobre participação e representação.

---

<sup>151</sup> Esta, segundo Werneck Vianna (1993) em análise da obra de Tocqueville, é a expressão da democracia que preconiza a abertura às experiências específicas construídas no cotidiano dos atores sociais na relação com o Estado, em detrimento de uma visão baseada no conhecimento puramente filosófico e teórico.

Em Marx a participação política pode ser observada no âmbito da busca pelo comunismo e de sua relação com a luta de classes, a economia e a apropriação dos meios de produção, criando um processo de revolução. Faz críticas ao modelo estatal vigente, advogando contra a tirania da concentração do poder e do Estado leviatã, que é carregado de interesses particulares predatórios, pensando a coletivização das riquezas mundiais e dos meios de produção com a queda deste mesmo Estado e da divisão social em classes.

Já em Tocqueville, é fundamental que a participação popular ocorra, que a população esteja equilibrada economicamente, que haja a descentralização do poder e a redução do Estado ao mínimo possível, que as pessoas se organizem em associações e promovam o ativismo político de forma engajada, controlando também as ações do Estado e evitando a supremacia das maiorias no exercício do poder.

Podemos observar, portanto, que nos dois autores prega-se a participação política para além do Estado nacional, mostrando que em relação ao tema abordado pode-se estabelecer aproximações das propostas de análise, ainda que se tratando de modelos políticos dicotômicos. Em Marx, a intenção é superar o Estado a partir da participação, podendo chegar a um modelo político igualitário no âmbito do comunismo, enquanto Tocqueville não prega a abolição do Estado, mas certamente estimula a superação desse enquanto organização política, não se restringindo à institucionalização estatal, aglomerando arranjos institucionais que são essenciais para a própria manutenção da democracia no seu modelo de Estado mínimo, abrindo espaço para a participação popular plena.

É importante reforçar que a participação política contemporânea pode tanto ocorrer no âmbito do Estado (como exemplo, dentro de partidos políticos e em períodos eleitorais pelo exercício do voto), como pode se dar no âmbito de associações não governamentais, que vão da sociedade civil às ONG's, podendo surgir de demanda individual ou coletiva. Portanto, não é regra que a participação necessariamente se dá a partir e através do Estado.

Não podemos deixar de mencionar os conceitos do culturalismo político, principalmente da vertente estadunidense, que tomam a participação política a partir de dois conceitos: cultura política e cultura cívica. Por mais que não tratados neste trabalho de forma direta, tais conceitos podem acrescentar muito ao debate sobre "participação" na Ciência Política.

Contemporaneamente, o Estado Constitucional de Direito se encontra em fase de consolidação e tem buscado a inclusão e o aumento da participação política dos cidadãos na maioria das Nações, ampliando o alcance da ação do Estado e buscando diminuir a desigualdade

social e o fosso entre as classes. Entretanto, em muitas sociedades democráticas é possível notar a concentração de renda na mão de poucos e um elevado número de pobres e miseráveis, muitos dos quais apáticos à política. Essa perigosa tendência e consequente diminuição na participação popular no exercício do poder, bem como o crescimento dos Estados na administração da vida pública, a profissionalização da política, e outros aspectos, teriam reduzido os níveis de participação, o que poderia ser observado nas urnas, com o aumento da abstenção em países em que o voto é facultativo, bem como tem crescido a desconfiança da população sobre seus dirigentes e as instituições políticas (BAQUERO; LINHARES, 2011).

Portanto, uma reformulação no modo como o processo democrático se daria é necessária. Mesmo nas sociedades de democracia representativa, é preciso uma maior descentralização do poder, reduzindo as ações arbitrárias dos governos e criando condições para a continuidade e aprimoramento do Estado Democrático de Direito, promovendo a igualdade de acesso em todas as esferas da vida pública, bem como aumento de direitos plenos, governos mais transparentes e eficientes, desenvolvendo ainda o interesse da população pela arena política e fomentando os debates sobre a realidade pública em todas as dimensões sociais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAQUERO, Marcelo; LINHARES, Bianca de Freitas. Por que os Brasileiros não Confiam nos Partidos? Bases para Compreender a Cultura Política (Anti) Partidária e Possíveis Saídas. In. REVISTA DEBATES, Porto Alegre, v.5, n.1, p. 89-114, jan.-jun. 2011. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/debates/article/view/20058>>. Acesso em: 03 fev. 2015.

DAHL, Robert. Poliarquia: Participação e Oposição. São Paulo. EDUSP, 1997.

MANIN, Bernard. The Principles of Representative Government. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luis Bonaparte. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A Ideologia Alemã: Feuerbach – A Contraposição entre as Cosmovisões Materialista e Idealista. São Paulo: Martin Claret, 2005.

POGREBINSCHI, Thamy. O Enigma da Democracia em Marx. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 22, Nº 63, p. 55-67. 2007.

SCHUMPETER, Joseph A. Capitalismo, Socialismo e Democracia. Rio de Janeiro. Fundo de Cultura, 1961.

VIANNA, Luís Jorge Werneck. Lições da América: o problema do americanismo em Tocqueville. Lua Nova, São Paulo, 1993.

TOCQUEVILLE, Alexis de. A democracia na América. São Paulo. Martins Editora, 2000.